À (s) Comissão (ões) de:
( ) Justiça e Redação;
( ) Finanças e Orçamento;
( ) Obras, Serv. Públicos e Meio Ambiente e
( ) Educação, Saúde e Promoção Social
23 / 03 / 95

RENATO CARUSO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 13/95
DOCUMENTO N.º 764/95

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 37/95
EM 24/3/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Oliviério Pierotti, filho dos imigrantes italianos Eugênio e Geraldina Regghianti Pierotti começou desde cedo sua vida regada de sucessos em São Vicente.

Trabalhou anos e anos na construção de uma sociedade mais próspera e contribuiu de forma decisiva para o desenvolvimento do comércio vicentino. Homem de caráter irrepreensível dedicou-se com afinco à sua família, à sua atividade profissional e ao esporte amador de nossa cidade.

Comerciante de renome, destacou-se como proprietário da Ótica Santista estabelecida no Município vizinho de Santos e quando veio para São Vicente trilhou uma trajetória de venturas com a Ótica Pierotti, com sede no número 147 da Rua Frei Gaspar.

Oliviério Pierotti sempre foi considerado personalidade de destaque na sociedade vicentina e participava constantemente dos eventos promovidos pelos principais clubes de nossa cidade, dentre eles o Clube de Regatas Tumiaru, o Esporte Clube Beira-Mar e o São Vicente Atlético Clube, dos quais era sócio-remido.

Amante do desportismo amador acreditava firmemente no propósito de incentivar a formação das novas gerações.

Era casado com a Sra. Nair, mulher de valor extraordinário que destinava especial atenção aos problemas da co

letividade. No mês de fevereiro de corrente ano o casal estaria comemorando bodas de ouro, se o acaso não nos tivesse privado da presença física de Oliviério Pierotti, falecido em 1993.

Mas o grande homem nunca parte sem deixar profundas e promissoras raízes e seus filhos Oliviério, Elisabeth, Márcia e Jussara, bem como seus netos queridos, conservam na memória e no coração a lembrança terna de sua passagem por esta vida e os ensinamentos norteadores dos caminhos futuros.

Gostaríamos de ressaltar, inclusive, que Oliviério Pierotti Júnior, filho do nosso saudoso comerciante, durante 17 anos exerceu funções de confiança na Administração Pública de São Vicente, em diversos governos, obtendo êxitos nos cargos de Assessor de Planejamento, Assessor de Turismo e Secretário de Turismo da Prefeitura.

Diante da importância da contribuição deixada por Oliviério Pierotti para o engrandecimento sócio-econômico de nosso Município, diante do exemplo de conduta do homem comum dedicado à família e diante do grande reconhecimento conquistado por Oliviério Pierotti em nossa comunidade, nós Vereadores gostaríamos de deixar eternizado o seu nome em São Vicente.

Em face do exposto, no intuito de oferecer justa e singela homenagem a uma pessoa simples, despretensiosa e trabalhadora que no seu jeito de ser construiu o futuro, cativou amigos e deixou saudade,

Submeto à consideração do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 13/95

DOCUMENTO Nº 764/95

Art. 1º - Fica denominada Oliviério Pierotti a Rua 31, Símbolo "255" com início na Av. Walter Melarato, Símbolo "219"

cms

e término na Av. Prof. José de Almeida Pinheiro Júnior, Símbolo "220", no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 23 de março de 1995.

ROBERTO ROCHA

Renato Caruso

Eduardo Palmieri

Regina Ponte do Carmo

José Aparecido Dédinho

Altair Di Marco

Carlos Gigliotti

José Eduardo Ottoni de Almeida

Márcio França

CK/AD/cms

Luis Cláudio Bili

ARQUIVADO EM 22/5/95

A/A. do Arquivo em Substituição